PORTARIA Nº 044/2017– GAB

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Educação

DESIGNA SERVIDORES PARA ATESTAR RECEBIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS E OBRAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/ OU ARQUITETURA NO AMBITO DA SEMED E UNIDADES SUBORDINADAS A ESTA.

A Secretária Municipal de Educação de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de designar servidores para atestar o recebimento de produtos, serviços, obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura na Secretaria Municipal de Educação, bem como atendendo a Portaria nº 404/2013 – GAB, de 22 de outubro de 2013,

RESOLVE

Art. 1° Designar os servidores abaixo para, a partir desta data, certificar/atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2° Dentre os servidores designados para atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, um deles, sempre que possível, deverá ser o Fiscal do Contrato.

Parágrafo único: Quando a entrega de produtos se der no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação ou em alguma outra unidade de recebimento pertencente a esta, a certificação do recebimento deverá ser dada também pelo Encarregado do Almoxarifado ou da respectiva unidade, ou, na sua ausência, por outro servidor designado a certificar/atestar o recebimento de produtos nesta Portaria.

Art. 3° A certificação/atesto de recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, deverá ser precedida de minuciosa conferência quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Licitação ou documento que originou a contratação.

Art. 4° A inclusão/exclusão de servidores autorizados a certificar/atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, será informada à Secretaria de Educação que procederá as alterações necessárias.

Art. 5° Os servidores designados para atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, da **Secretaria Municipal de Educação** serão respectivamente:

Nome	Matrícula	CPF
Aladenir Maria Neris	17.490-4	985.017.639-34
Alessandro Raizer Passos	19.050-0	005.672.089-07
Ana Carolina Muxfeldt	20.856-6 21.891-0	051.545.199-14
Ana Cordeiro Stocker	15.672-8	003.531.479-66
Ana Leticia Milani Neckel Zavadzki	28.468-8	033.257.559-41
Bruna de Souza Pereira Santos Bearzi	23.900-3 28.193-0	069.424.299-37
Carla Eliane Timm da Silva	21.465-5	572.200.850-87
Carla Patricia Maffei	22.564-9	572.682.571-00
Carlos Bomfilho Beltrame	18.186-2	513.481.609-34
Celso José Jurkiewicz	17.379-7	467.195.399-49
Claudia Pagnoncelli	17.283-9 18.548-5	809.902.319-68
Cleonice Rodrigues de Souza	16.674-0 17.728-8	198.117.248-30
Cristini Colleoni Cavalca	21.566-0 23.138-0	051.434.489-05
Daniel de Oliveira Rosa	18.880-8	843.973.909-59
Dauris Oliveira Alves	21.843-0	297.972.259-68
Dejair Márcio de Oliveira	17.704-0 24.959-9	023.825.499-20
Délia Fátima do Nascimento	3.970-0 15.710-4	546.098.609-53
Eliane Soares da Silva Lima	17.250-2	028.173.759-20
Elizeu Bispo da Silva Junior	24.097-4	052.264.789-84
Emerson Wanderli de Andrade	16.952-8	023.567.909-77
Érica Teixeira da Silva	26.430-0 23.839-2	062.956.789-12
Fabiana Luiz	19.649-5	034.443.189-44
Fabricio Marcelino de Lima	21.417-5	064.096.709-40
Guiomar Aparecida Padilha	15.500-4 16.068-7	628.133.669-00
Ilda de Fátima de Lourdes Oliveira	16.636-7	027.347.779-08
Ines Aparecida Briere Anastacio	17.990-6	918.879.929-87
Isabel Dolores Pituco	15981-6 16149-7	483.219.749-53
Jaime Novais Antun	22.178-3	003.897.281-60
Jonara F. Sotck dos Santos de Oliveira	22.554-1	021.511.799-90
Lailson Miranda Fonseca	21.819-7 23.505-9	019.031.759-09
Luiz Carlos Kern da Silva	17.397-5	643.819.009-87
Luiz Gustavo Lazzarin	24.616-6	040.462.819-28
Marianne Fontana	29.622-8	031.489.669-45

Margarete Tonin	16.058-0 16.634-0	880.511.299-20
Maristela de Fátima Osório	23.082-0 21.554-6	416.941.390-34
Mauro Pompermayer	22.202-0	554.266.549-72
Naiara Aparecida Nascimento	20.240-1 25.125-9	037.728.279-00
Paulo Afonso Corrêa Nunes	18.959-6	210.361.870-04
Rafael Pereira Athayde	24.740-5	001.202.521-63
Reinaldo Reche Jr.	18.847-6	022.408.289-27
Rodrigo Bruno dos Santos	29.341-5	075.207.069-07
Rosana Revers Gomes	22.024-8 246974-2	020.787.049-70
Rosane Aparecida Brandalise Corrêa	16.611-1 18.803-4	702.764.049-04
Rosane Teresa Barichello Trombeta	17.706-8	645.935.500-25
Roselei Maria Conrath	3847-4 15888-7	707.106.789-91
Rosemery Aparecida Gomes de Oliveira dos Santos	17.654-0	603.399.269-53
Sandra Burkouski	19.042-0	032.138.769-41
Sandra Maria Lerner Braun	16.807-6	956.077.739-49
Tais Helena Batista de Souza	16.195-0 16.473-9	838.689.039-00
Thais Cristiani Caldatto Mousquer	17.671-0 21.922-3	027.091.739-05
Tania Mara Dalagasperina	3.628-5 15.406-7	545.831.289-91
Tiago Alves Cardoso	25.320-0	060.816.879-02
Vanderlei Augusto da Silva	12.816-3	034.462.309-20

Art. 6° Além do disposto no Art. 4° desta Portaria caberá a Secretaria de Educação, proceder anualmente à revisão e atualização da relação dos servidores designados, através de portaria, garantido a transparência do ato.

Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cascavel, 31 de março de 2017.

Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal Educação